



Câmara Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRACÚ **ESTUDO DE TÉCNICA LEGISLATIVA N.º 024/2022**

Visando adequar o Projeto de Lei n.º 3.394/2022 à técnica legislativa, às normas gramaticais e ao disposto na Lei Complementar Federal n.º 95/1998, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 107/2001, a Secretaria da Câmara Municipal de Ibiracú sugere as modificações abaixo, em destaque ao texto da matéria, que deverão ser acolhidas por ocasião da extração do correspondente autógrafo.

"PROJETO DE LEI N.º 3.394/2022

Dispõe sobre alteração de anexos de metas fiscais da lei de diretrizes orçamentária para o exercício financeiro de 2023.

O Prefeito Municipal de Ibiracú, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alterados os Demonstrativos I - Metas Anuais; o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas dos Três Exercícios Anteriores; o Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; o Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado e o Anexo I - Metas e Prioridades para 2023 da Lei Municipal n.º 4.135, de 04 de agosto de 2022 – Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2023, conforme novos demonstrativos que integram a presente Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiracú/ES, em 29 de setembro de 2022."

Em, 05 de outubro de 2022.

ISABELLA GOMES BOTTAN LOMBARDI
Técnico Legislativo

